



**Portaria nº 066/2015 de 20 de março de 2015.**

**EMENTA** – Concede gratificação a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º da Lei nº 3.765/20011, que cria a gratificação de incentivo a qualificação para os servidores efetivos que exercer cargo de chefia de departamento por um período de no mínimo 3 (três) anos e comprovar 200 (duzentas) horas de curso de qualificação;

CONSIDERANDO, que a citada Lei foi revogada pela Lei Municipal nº 3.905/2013;

CONSIDERANDO, que o servidor **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48**, Auxiliar Administrativo, requereu no dia 10 de dezembro de 2014 a gratificação supracitada entendendo ter adquirido o direito enquanto vigente a Lei nº 3.765/20011.

CONSIDERANDO, a avaliação da Assessoria Jurídica desta Autarquia que estudou o pedido do servidor se pronunciando por meio do Parecer Jurídico nº 090/2015, que analisa o pleito e reconhece o direito contestado, por entender que o servidor preenche os requisitos necessários para a concessão da referida gratificação àquela época.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48**, Auxiliar Administrativo, gratificação de qualificação, no percentual de 5% (cinco por cento), tendo como base de cálculo, o vencimento base do seu cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 10 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA  
Presidente da AESGA